



LEI Nº 542/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

*“Altera a redação do inciso
III do artigo 6º da Lei nº
502/2021, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2021 e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 6º da Lei nº 502/2021, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

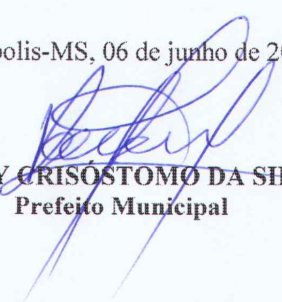
“Art. 6º. Os incentivos para o desenvolvimento do projeto da piscicultura no Município serão concedidos aos produtores rurais através de uma ou pela conjugação das seguintes formas de apoio:

(...)

*III – O produtor será ressarcido pelos valores pagos na aquisição de até 1.100 unidades de alevinos da espécie Pacu (híbrido), mediante comprovação junto à secretaria municipal responsável pelo projeto, bem como será beneficiado com a doação de ração para peixes. Os valores máximos e os critérios para concessão desses incentivos serão definidos mediante decreto municipal.
(...)”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 06 de junho de 2023.


DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal